

MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

P.C.S. Damasceno & CIA LTDA EPP
CNPJ: 05.702.625/0001-19

Pregão N.º 22.05.002/2023-FMS - Aquisição de Unidades Moveis Castramovel / Impugnação

1 mensagem

Carretas Russo Licitação <licitacaocarretasrusso@hotmail.com>

26 de maio de 2023 às 08:31




Para: "pregao.taua@gmail.com" <pregao.taua@gmail.com>, "saude@taua.ce.gov.br" <saude@taua.ce.gov.br>

Bom Dia Sr. (a) Pregoeiro

Com intuito de melhor formulação de Proposta e aproveitamento do Certame em Epigrafe, enviamos em anexo Impugnação ao edital do Referido Certame suscitando os erros apresentados que necessitam de verificação / correção.

Atenciosamente,
Setor de Licitações
Tel.: (22) 2758-1485 / (22) 999230974 (Whatsapp)
Carretas e carruagens

Website: www.carretasrusso.com.brAcesse Nossas Redes Sociais: www.facebook.com/carretasrusso - www.instagram.com/carretasrusso**Transporte com Beleza, Segurança e Eficiência!****3 anexos**

-  **CONTRATOSOCIALEALTERACOESPCS2022.pdf**
7409K
-  **Habilitação Digital - Paulo Damasceno.pdf**
288K
-  **IMPUGNAÇÃO - PREF MUN DE TAUÁ - CE.pdf**
510K



➤ Apresentação de um ou mais atestados de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, pertinente e compatível referente ao objeto Licitado trailer **EM NOME DA FABRICANTE**.

➤ Certificado de Regularidade de Estabelecimento em **NOME DA FABRICANTE** com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do estado em que a **EMPRESA FABRICANTE** pertence. (Constando no mesmo o vínculo com seu responsável técnico / Médico Veterinário).

Cabe salientar que o emplacamento pelo **DETRAN** acontecerá mesmo se os documentos forem forjados ou de outro veículo **QUE NÃO CONDIZ** com o solicitado. Consequentemente assim o dinheiro voltado ao erário público pela causa animal será utilizado erroneamente para adquirir um veículo irregular, que ficará fora de funcionamento. Posto isso, entendemos que a parte da fiscalização dos documentos é obrigação do Órgão adquirente, **PARA QUE NÃO HAJA TRANSTORNOS VOLTADOS PARA O MESMO FUTURAMENTE**.

Diante do exposto, a presente **IMPUGNAÇÃO** deve ser acatada, para que haja um melhor aproveitamento do certame tanto para o adquirente quanto para o licitante, adequando-o em todos os termos mencionados na presente **IMPUGNAÇÃO**, bem como sejam exigidos os documentos na fase de Habilitação que são imprescindíveis para aquisição da Unidade Móvel.

Termos em que, pede e espera deferimento.

São Fidélis/RJ, 11 de Janeiro de 2023;

**P C S DAMASCENO
& CIA
LTDA:05702625000
119**

Assinado digitalmente por P C S DAMASCENO & CIA
LTDA:05702625000119
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Fidélis, OU=AC
CERTIFICA MINAS v5, OU=2490925000107, OU=
Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=P C S
DAMASCENO & CIA LTDA:05702625000119
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.05.26 08:26:11-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº: 05.702.625/0001-19**

05.702.625/0001-19
P. C. S. Damasceno & Cia Ltda-EPP
Rua Emydio Maia Santos, 1900
Vila dos Coroados - São Fidélis-RJ
CEP 28.400-000

**PAULO CESAR
SANTOS
DAMASCENO:749989
86791**

Assinado digitalmente por PAULO CESAR SANTOS
DAMASCENO:74998986791
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU
=2490925000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO:74998986791
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.05.26 08:26:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

**Paulo Cesar Santos Damasceno
Sócio Proprietário
CPF N.º 749.989.867-91 / RG N.º 056990732 IFP RJ**

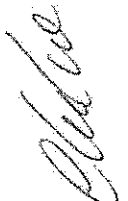
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE

"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO, brasileiro, divorciado, nascido em 26/04/1962, empresário, portador da Carteira de Identidade sob o nº 056990732 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 749.989.867-91, residente e domiciliado na Rua Frei Ângelo, 660, Centro, São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000 e **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/07/1964, portador da Carteira de Identidade nº 08045311-1 e inscrito no CPF sob nº 784.738.887-15, residente e domiciliado na localidade de Fazendas - Toca Esperança, s/nº, 1º Distrito de São Fidélis/RJ, CEP: 28.400-000, ÚNICOS sócios da "P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA", constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Rio de Janeiro JURCERJA sob o NIRE nº332.0584025-3, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.625/0001-19, nos termos do art. 60 da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) DA CESSÃO DE COTAS E RETIRADA DE SÓCIO

Neste ato e por este instrumento o sócio **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, já qualificado anteriormente, titular de 125 (cento e vinte e cinco) cotas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), **VENDE E TRANSFERE** todas suas cotas para o sócio **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO** já qualificado anteriormente, dando por livre e satisfeito, nada mais tendo a reclamar, pelo que se dá plana e rasa quitação ao pagamento à vista de suas cotas.



2ª) DA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país ficando distribuídas ao sócio na seguinte proporção.

- **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO** - Subscrive e integraliza 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), neste ato, em moeda corrente do país.



3ª) DA ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo único sócio **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO** cabendo-lhe fazer uso do nome empresarial **individualmente**, ficando dispensada de prestar caução no exercício de suas funções, que resolverá todos os assuntos sociais com plenos e irrevogáveis poderes, junto às repartições públicas, municipais, estaduais e federais, recebendo e passando recibos, dando quitação e movimentação das contas bancárias, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, independente de caução que desde já fica dispensada.

Parágrafo 1º - Os pagamentos a título de "pró-labore" serão fixados e revistos periodicamente, por deliberação do sócio que representa mais da metade do capital social da sociedade;

Parágrafo 2º - Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis.

6ª) DA RATIFICAÇÃO

Que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido aqui expressamente alteradas, entrando em vigor a presente alteração nesta data.

Em decorrência das alterações acima, o Contrato Social passa a vigorar consolidado, a partir desta data, com a seguinte redação:

"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"

CNPJ: 05.702.625/0001-19

1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de **sociedade unipessoal limitada**, adotará o nome empresarial de **"P.C.S. DAMASCENO & CIA LTDA"**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 – Lei 13.874/2019.**

2ª) DA SEDE SOCIAL

A sociedade unipessoal limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.400-000, na Avenida Emygdio Maia Santos, n° 1.900, Vila dos Coroados.

3ª) DO OBJETO SOCIAL

A sociedade unipessoal limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

Atividade principal:

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

Atividades secundárias:

29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões.

29.30-1-02 - Fabricação de carrocerias para ônibus.

30.99-7-00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente.

28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação.

45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4ª) DO PRAZO:

O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

5ª) DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em (12.500) quotas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	100	12.500	500.000,00

TOTAL	100	12.500	500.000,00
-------	-----	--------	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

6ª) DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da **sociedade unipessoal limitada** caberá ao sócio único **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da **sociedade unipessoal limitada** compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estabelecido que a sociedade não fará publicações das suas demonstrações financeiras e contábeis.

7ª) DA REMUNERAÇÃO:

O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª) DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perda e danos.

9ª) DO DESIMPEDIMENTO

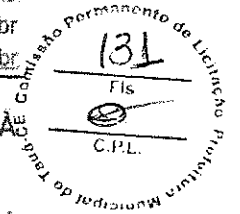
O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

10ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade unipessoal limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.



11ª) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O sócio único da **sociedade unipessoal limitada**, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

14ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **SÃO FIDÉLIS, RJ**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de **Sociedade Unipessoal Limitada**, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Fidélis/RJ, 08 de abril de 2022.

Leandro Santos Damasceno

LEANDRO SANTOS DAMASCENO
CPF: 784.738.887-15

Paulo Cesar Santos Damasceno

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO
CPF: 749.989.867-91



Testemunhas:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP

NERE: 332.0584329-3 Protocolo: 00-2022/300924-5 Data do protocolo: 11/04/2022

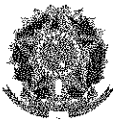
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 12/04/2022 SOB O NÚMERO C0004844919 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 9766EEDFD03030802F88BAF60DB7210652B31CF1655E40157A6C4C2F255A9DCA

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

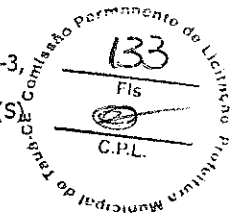


Pag. 10/11



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA P C S DAMASCENO & CIA LTDA EPP, NIRE 33.2.0584025-3, PROTOCOLO 00-2022/300924-5, ARQUIVADO EM 12/04/2022, SOB O NÚMERO (S) 00004844919, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.



CPF/CNPJ	Nome
029.297.567-80	SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA

12 de abril de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
 Secretário Geral

1/1



CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO, brasileiro, casado, empresário, residente à R. Dr. José Francisco, 454/101, centro, São Fidélis - RJ, portador da CI nº 05699073-2-IFP-RJ e CPF 749.989.867-91; e LEANDRO SANTOS DAMASCENO, brasileiro, solteiro, mecânico, residente à R. Dr. José Francisco, 454, centro, São Fidélis-RJ, portador da CI nº 08045311-1-IFP-RJ e CPF nº 784.738.887-15, têm entre si, justo e contratado, a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária, declarando que não estão incurso em nenhum crime previsto em lei, que os impeça de exercer atividade mercantil:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob a razão social de P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sua sede na Rua Dr. José Francisco, 454, centro, São Fidélis - RJ, CEP 28400-000.

CLAUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria do ramo de Montagem de Reboques para Veículos, Montagem de Estruturas Metálicas e Esquadrias de Ferro, Manutenção e Reparação de Veículos.

CLAUSULA QUARTA - O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma e subscritas em:
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO, 450 quotas no valor de R\$ 18.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO, 50 quotas no valor de R\$ 2.000,00
T O T A L : 500 quotas no valor de R\$ 20.000,00

PARAGRAFO UNICO - As quotas subscritas são integralizadas neste ato em moeda corrente nacional.

CLAUSULA QUINTA - A sociedade assume neste ato, o ativo e passivo da empresa individual P. C. S. DAMASCENO ME., inscrita na JUCERJA sob nº 33100524408, última alteração nº 797.366 em 02/07/96 e no CGC sob nº 01.354.999/0001-30, que se extingue nesta data.

CLAUSULA SEXTA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio Paulo Cesar Santos Damasceno que se incumbirá de todas as operações sociais e representará a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, fazendo uso da firma exclusivamente para os negócios da sociedade.

CLAUSULA SÉTIMA - O sócio-gerente fará uma retirada mensal a título de "pró-labore" cujo valor será determinado por convenção da sociedade, na forma da lei federal em vigor.

DAMASCENO

PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO

LEANDRO SANTOS DAMASCENO

LEANDRO SANTOS DAMASCENO



CLAUSULA OITAVA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, ficando a responsabilidade dos sócios limitada ao valor total do capital social.

CLAUSULA NONA - Todo dia 31 de dezembro será precedido o balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, ou a critério dos sócios, poderão ser destinados à formação de reservas de lucros ou permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLAUSULA DECIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições e preços, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA - No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data, para pagamento dos haveres aos herdeiros do pré-morto, ou, se convier às partes, será lavrado novo contrato com a inclusão destes, com os direitos e deveres legais, ficando eleito ra foro do contrato o desta comarca.

Por estarem de acordo em tudo quanto no presente contrato foi disposto, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o em três vias de igual teor, na presença das testemunhas.

São Fidélis, 10 de junho de 1997.

Paulo Cesar Santos Damasceno
Paulo Cesar Santos Damasceno

Leandro Santos Damasceno
Leandro Santos Damasceno

Testemunhas: *Waldemar Araújo de Oliveira*
Waldemar Araújo de Oliveira
CPF 037.868.077-36

Merilda Paulino de Oliveira e Oliveira
Merilda Paulino de Oliveira e Oliveira
CPF 832.561.057-34

Dr. Hélio Leite da Silva
Dr. Hélio Leite da Silva
ADVOGADO
OAB 51.537-RJ CP 322.791.027-00
Rua Dr. José Francisco, 131/201
Fone 56-1282 - Contra - São Fidélis-RJ

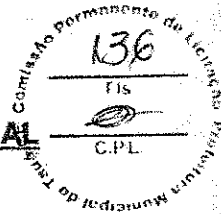
3320584025-3

RENTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente.

13 AGO 1997

Maria Cristina V. Coimbra
MARIA CRISTINA V. COIMBRA
SECRETARIO GERAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.

Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, casado pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 301, Barão de Macaúbas, São Fidélis - RJ, portador da CI nº 05699073-2-IFP-RJ e CPF nº 749.989.867-91; e **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado à Rua Dr. José Francisco, nº 454/101, centro, São Fidélis - RJ, portador da CI nº 08045311-1-IFP-RJ e CPF nº 784.738.887-15, únicos sócios componentes da sociedade limitada sob a denominação social **P. C. S. DAMASCENO & CIA. LTDA.**, registro na JUCERJA nº 33205840253 em 13.08.1997, inscrita no CNPJ sob nº 05.702.625/0001-19, resolvem alterar o referido contrato da seguinte forma:

I - DA SEDE - ENDEREÇO - A sociedade passa a ter a sua sede na Av. Emigdyo Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis - RJ, CEP. 28.400-000, podendo estabelecer filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais.

II - Todas as demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento, permaneçam em vigor.

E por estarem em perfeito acordo em tudo o quanto no presente instrumento foi disposto, assinam-no em três vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Fidélis - RJ, 20 de Junho de 2003.

Paulo Cesar Santos Damasceno

Leandro Santos Damasceno

Testemunhas: **Juarez Souza da Cunha Júnior**
CPF nº 089.468.127-37
RG nº 12403858-9-IFP-RJ

Manoel Gonçalves Roma Neto
CPF nº 096.479.577-93
RG nº 12937881-6-IFP-RJ

2º OFICINA DE NOTAS - TABELIAO: ANTONIO EUZÉRIO DE CASTRO MAIA
RUA CR. COLIST. 92 - LOJA 01 - SÃO FIDÉLIS - RJ - CEP 28400-000 - TEL FAX (02) 3753-2130

Reconheço a assinatura de: Paulo Cesar Santos Damasceno e Leandro Santos Damasceno.

Em todo o Verdade.

ANTONIO EUZÉRIO DE CASTRO MAIA - TABELIAO

São Fidélis, 02/07/2003

Valor: R\$ 4.510,00

16M85103

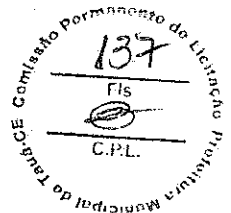
CONSERVADORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ
DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE FIRMAS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO INTEIRO TEOR Nº 204813
Protocolo : 00-2007/1568-0-9 - 18/10/2007
Nome : P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA ME
Nire : 33205840253
CERTIFICADO QUE É CÓPIA FIEL DO ÚLTIMO ATO REGISTRADO ATÉ A DATA DO PROTOCOLO.
Registro : 00001333001 Data: 16/07/2003
RJ.22/10/2007
Eu, Deia Maria dos Santos Teixeira Mat. 019-0, conferi e assino

Valéria G. M. Costa
SECRETARIA GERAL



- SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL -



3

**“P. C. S. DAMASCENO
& CIA LTDA EPP”**

Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Abril de 1962, empresário, inscrito no CPF sob o nº 749.989.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 05699073-2, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Av. Presidente Kennedy, nº 301, Barão de Macaúbas, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000; e, **LEANDRO SANTOS DAMASCENO**, brasileiro, solteiro, nascido em 23 de Julho de 1964, empresário, inscrito no CPF sob o nº 784.738.887-15, portador da Carteira de Identidade nº 08045311-1, expedida pelo IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Dr. José Francisco, nº 454/101, Centro, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que explora o ramo de montagem de reboques para veículos, montagem de estruturas metálicas e esquadrias de ferro, manutenção e reparação de veículos, sob nome empresarial **P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP**, estabelecida à Av. Emigdyo Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000, registrada na Junta Comercial deste Estado sob o NIRE 33.2.0584025-3, em 13/08/1997, inscrita no CNPJ sob o nº 05.702.625/0001-19, resolvem alterar o contrato social como a seguir se contrata mediante as seguintes cláusulas:

Paulo Cesar Santos Damasceno

Leandro Santos Damasceno

1ª - DA ATIVIDADE EMPRESARIAL - A sociedade passará a explorar o ramo de: FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; FABRICAÇÃO DE REBOQUES E CARRETAS PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, BARCOS, JET SKI, MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS, TRICICLOS E QUADRICICLOS; FABRICAÇÃO DE REBOQUES, CARRETAS E TRAILERS MILITARES; FABRICAÇÃO DE TRAILERS, DE CASAS-REBOQUE E DE MOTORHOME; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES E PARA ÔNIBUS; FABRICAÇÃO DE VEÍCULOS DE TRACÇÃO ANIMAL, TAIS COMO: CARROÇAS, CARROS E CARRUAGENS, CHARRETES E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE CARROCERIAS E CARRETAS AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS, CABINES E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FÍSICOS; e, SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM AMBULÂNCIAS E VIATURAS;

017

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresário: P. C. S. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
NIRE: 33.2.0584025-3
CNPJ: 05.702.625/0001-19
Endereço: Av. Emigdyo Maia Santos, nº 1.900, Vila dos Coroados, São Fidélis - RJ, CEP 28.400-000
Autenticação: 10/08/2010 10:00:00
Registramento: 02/08/2010 10:00:00

[Handwritten signature]

YAWIA S. M. Costa
Constituinte EPP





2ª - ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - O capital social que é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente em 500 (quinhentas) quotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada uma, passa a ser de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com um aumento de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), dividido em 12.000 (doze mil) quotas, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), cada uma, integralizadas, neste ato, pelos sócios, através de reservas de lucro acumulados da sociedade, contabilizados até 31/12/2012, conforme Balanço Patrimonial transcrito no Livro Diário nº 003, registrado na JUCERJA sob o nº 135430, em 26/03/2013, a ser subscritas em:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado (R\$)	A Integralizar (R\$)	Capital (R\$)
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	11.925	477.000,00	00,00	477.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	75	3.000,00	00,00	3.000,00
TOTAL	12.000	480.000,00	00,00	480.000,00

Passando o total do capital, por força da cessão e aumento das quotas, a ser distribuído em:

Sócio	Quotas (QTD)	Integralizado (R\$)	A Integralizar (R\$)	Capital (R\$)
PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO	12.375	495.000,00	00,00	495.000,00
LEANDRO SANTOS DAMASCENO	125	5.000,00	00,00	5.000,00
TOTAL	12.500	500.000,00	00,00	500.000,00

3ª - A administração da sociedade passará a ser exercida por ambos os sócios, que assinarão conjunta, e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

4ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
 Empresa: P.C.D. DAMASCENO & CIA LTDA EPP
 NIRE: 33200048240
 Protocolo: 6010157407343 - 20/03/2013
 CERTIFICADO DE DEPOSITO EM CARVÃO, E REGISTRADO QUE QUINTE E SÓCIA S/DA S.
 Autenticado em: 26/03/2013 14:05:00
 Aplicação: 1.000/2013 - 2003/2013

Maria R. M. Serra
 Secretária Geral



Handwritten signatures and initials on the right margin, including 'P. Cesar' and 'Leandro'.

Handwritten number 1310 in a circle.

AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REFORMA DE CARROCERIAS, CABINES E REBOQUES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA DEFICIENTES FÍSICOS; e, SERVIÇOS DE MODIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EM AMBULÂNCIAS E VIATURAS.

Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 13/08/1997, e seu prazo de duração é indeterminado.

Sexta – As quotas - partes do capital social não poderão ser cedidas ou transferidas, no todo ou em parte, sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum sócio pretender as que possui.

Sétima – A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, que assinarão conjunta, e/ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, lucros ou perdas apuradas.

Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre contas e designarão um administrador quando for o caso.

Décima Primeira – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s)



[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Júlio - Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Instituto de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas
Rua Marquês de São Carlos, 113 - Maracanã - RJ
CNPJ nº 07.000.000/0001-90 - 20000000-15
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E O REGISTRO DO CNPJ É DATA ABRA 11
Autenticação: 8.128.047 PELA SUPERINTENDENTE DE REGISTRO DE EMPRESAS APOSTO 04/03/04 SEY
Assinatura nº: 04/03/04 13:00 - 04/03/04 13

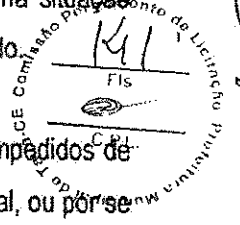


Vandir G. M. Costa
Secretaria Geral





sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Décima Terceira – Os administradores declaram, sob as penas de lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

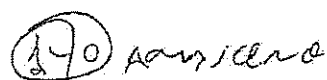
Décima Quarta – As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Décima Quinta – Fica eleito o foro de São Fidélis – RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

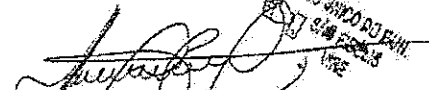
Décima Sexta – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.


E por se acharem em perfeito acordo, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em 1 (uma) via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

São Fidélis – RJ, 13 de Agosto de 2013.


Paulo César Santos Damasceno


Leandro Santos Damasceno


TESTEMUNHAS: Juarez Souza da Cunha Junior
CPF nº 089.468.127-37
RG nº 12403858-9 IFP/RJ


Marilda P.O. Oliveira
CPF nº 832.561.057-34
RG nº 04945497-8 IFP/RJ


Valéria M. Costa
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Emprego: P. O. S. DAMASCENO & CIA. LTDA SPP
Nº de Inscrição: 0000000000
Protocolo: 0000000000 - 2013/08/13
CERTIFICADO DE DEPARTAMENTO EM 27/08/2013, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ANEXO.
Autenticado em: 08/08/2013 17:00:00
Algoritmo: SHA-256 - 2008/02/13





MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Impugnação ao Edital

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 35.157.698/0001-38

Sala de Disputa

Edital e Processos

Atas e Documentos

Notas

Relatórios

Encargamentos

Impugnações

Aperjuros / Impedidos

Contratações - PNCP

← CONSULTAR IMPUGNAÇÃO

Nome do Membro

MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO

Participante

MWD NEGOCIOS & SOLUÇÕES LTDA

Solicitação

07/04/2023 10:02:00 AM

Tendo em vista irregularidades constatadas no edital do referido certame enviamos respeitosamente em anexo Pedido de Impugnação devidamente corroborado a necessidade de adequações.

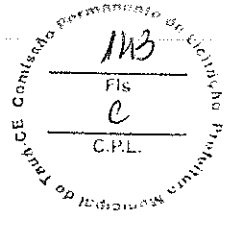
Documentos da Solicitação

DOCUMENTOS

Impugnação Tauló Ce.pdf



VOLTAR





MWD

Negócios & Soluções

CNPJ: 35.157.698/0001-38

Inscrição estadual: 11.575.110

Inscrição municipal: 18298

Endereço: Rodovia São Fidélis/Cambiasca,
1.450, km 05.

Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ

CEP: 28.400 – 000

Telefone: (22) 998644296

E-mail: mwdlicitacao@gmail.com

ILUSTRÍSSIMMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 22.05.002/2023 –FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19.05.003/2023 - FMS

A empresa **M.W.D. Negócios & Soluções EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 35.157.698/0001-38, Inscrição Estadual nº 11.575.110, estabelecida na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, Nº 1.450, KM 05 - Vila dos Coroados – São Fidélis/RJ - CEP 28.400-000, Indústria fabricante de trailer, interessada em participar do certame licitatório supramencionado, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, tempestivamente, apresentar **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** com relação ao Edital, suscitando para tanto as razões que passa a expor:

Primeiramente, cumpre-nos destacar que a presente impugnação se encontra disciplinado no Edital Regedor do certame licitatório e artigo 18 do Decreto nº 5450/05, sendo que o prazo estabelecido é até o 3º (Terceiro) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão:

O edital regedor do presente certame licitatório tem como objeto: “...A presente solicitação visa à formação de registro de preços, para a aquisição eventual de 02 (duas) unidades móveis semirreboque (tipo “trailer”).”

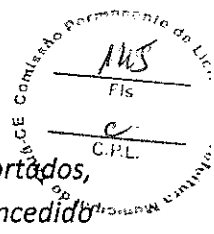
Posto que o edital não solicita das licitantes **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE FORMA QUE SEJA EFICIENTE** para comprovação que o produto seja de qualidade, e **ESTEJA ADEQUADO AS LEGISLAÇÕES DE TRANSITO** e que tais documentos são essenciais e de suma importância para a comprovação de que **A EMPRESA FABRICANTE** da marca/modelo ofertada no certame possua a qualificação técnica adequada para o Trailer a ser adquirido.

A exigência de qualificação técnica em processo licitatório tem como único objetivo a prestação de garantia para a Administração Pública de que o serviço que será licitado será executado e entregue por empresa com capacidade para isso, garantindo que a empresa fornecedora possua condições mínimas para executar com presteza e segurança o serviço ora licitado, prevalecendo assim o interesse da Administração Pública.

No presente caso, as Unidades Móveis que a Administração Pública pretende adquirir é uma espécie de veículo e para sua utilização e deslocamento necessita ser devidamente emplacada, emplacamento esse que somente poderá ser realizado **CORRETAMENTE SE O FABRICANTE** possuir:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o;
- Certificado de Capacitação Técnica – CCT, ESPÉCIE: ESPECIAL / CARROÇARIA: TRAILER e DENTRO DAS MEDIDAS e parâmetros solicitados.

A Resolução nº 291, de 29 de agosto de 2008 que – Dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão para veículos e dá outras providências – em seu art. 1º dispõe:



“Art. 1º. Todos os veículos fabricados, montados e encaroçados, nacionais ou importados, devem possuir código de marca/modelo/versão específico, o qual deve ser concedido conjuntamente à emissão, pelo Órgão Máximo Executivo de Trânsito da União, do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT.”

Portanto, a fabricação/customização/adaptação de veículos compreende documentação e homologação específicas junto aos órgãos de trânsito para que o produto final possa ser LICENCIADO LEGALMENTE, e utilizado conforme a legislação vigente, **evitando desta forma aborrecimentos futuros junto aos órgãos de trânsito, tais como, multas, apreensão do veículo.**

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica – CCT são documentos emitidos pelo DENATRAN e INMETRO, respectivamente, e como acima exposto são documentos de apresentação obrigatória junto aos órgãos de trânsito para fins de licenciamento dos veículos adaptados. Somente empresas homologadas pelo DENATRAN, CONTRAN e INMETRO possuem autorização específica para obtenção de mencionada documentação. E quando solicitados inibem os aventureiros e empresas que não possuem os documentos obrigatórios, o que tem acontecido constantemente em processos licitatórios.

Além disso, existe o CREA, como também uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa fabricante com os mesmos e também Possuir ensaio de frenagem expedido por laboratório, dentro NBR 14729 e resolução CONTRAN Nº 519/2015 **EM NOME DA FABRICANTE** do modelo ofertado na proposta de preço.

Posto isso, requeremos que sejam acrescentados os documentos técnicos acima mencionados, pois o objeto solicitado com base no edital e na descrição do objeto não pode ser mantido da forma como se encontra, **IMPOSSIBILITANDO A CORRETA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA**, e caso seja mantido da forma como se encontra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE**, poderá adquirir um produto ilegal, e irregular, que não poderá ser utilizado, trazendo assim, sérios prejuízos à Secretaria e ao erário público.

Vale frisar também que além dos documentos acima mencionados deverá ser solicitado da **EMPRESA LICITANTE o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, documento este fornecido por empresas públicas ou privadas que contestará que a empresa licitante já forneceu anteriormente objeto igual e/ou similar ao licitado comprovante conhecimento técnico do objeto ofertado em sua proposta.

Diante do exposto, o presente pedido de **IMPUGNAÇÃO** deve ser acatado, para que seja retificado o edital nas exigências de documentação técnicas, adequando-o em todos os termos mencionados. Frisamos que ao ser solicitado a documentação acima em nome da FABRICANTE, de forma alguma restringira o pregão, uma vez que qualquer revenda, escritórios de representações e até mesmo fabricas poderão participar do pregão oferecendo uma marca idónea e totalmente capaz de entregar o modelo de acordo com o solicitado no edital e as legislações de trânsitos vigentes.

Termos em que, Pede e espera deferimento.

São Fidélis/RJ, 29 de Maio de 2023

MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES
LTDA:35157698000138

Assinado digitalmente por MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES
LTDA:35157698000138
NO: 5481 S-PJ, LUSAO FIDELIS, O+2P-8382, OU=Departamento de
Fianças Federal do Brasil - RFB, OU=RTS+DINP/AT, OU=AR
CERTIFICADO, OU=Presencial, OU=0283241000146, CN=MWD
NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA:35157698000138
Razão: Se você aprovar este documento com minha assinatura de
validação legal
Localização:
Data: 2023.05.29 09:55:56 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

M.W.D. NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ: 35.157.698/0001-38

35.157.698/0001-38
MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
R. SÃO FIDÉLIS/CAMBIAÇA, 1450 KM 05
VILA DOS COROADOS - SÃO FIDÉLIS-RJ
CEP 28400-000

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO, brasileira, solteira, empresária, nascida em 17/12/1995, portadora da Carteira de identidade nº 28.273.654-5, expedida pelo Detran/RJ em 19/12/2013 e inscrita no CPF sob o nº 154.383.527-98, filha de Paulo Cesar Santos Damasceno e Patrícia Maria Wilman Damasceno, residente e domiciliada à Rua Frei Ângelo, nº 660, Centro, CEP 28.400-000, São Fidélis, titular da empresa **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI**, com sede na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, nº1450, km 05, Vila dos Coroados, São Fidélis, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob NIRE: 336.0091785-9 e inscrita no CNPJ sob nº 35.157.698/0001-38, ora transforma seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli em **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, em virtude da extinção da Natureza jurídica pela Lei 14.195/21, que será regida por este instrumento de alteração e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do código civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63 DE 11 DE JUNHO DE 2019 e nos termos do art. 60 da lei nº 8.934/94, resolvem alterar, adequar e consolidar o contrato social, nos termos da lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª) DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL

Neste ato e por este instrumento a nova Denominação Social será **MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA.**

2ª) DO NOVO OBJETO

O novo objeto da sociedade será exploração das seguintes atividades:

Atividade Principal:

2930103 Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

Atividade Secundária:

7739099 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**MWD NEGOCIOS
E SOLUCOES
EIRELI:
35157698000138**

Assinado digitalmente por MWD NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI 35157698000138
DN: cn=Maria Paula Wilman Damasceno, o=CPF Brasil, ou=35157698000138, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CFPJ A1, ou=AGENCIARIA RFB V2, ou=2446384200158, ou=PRESENCIAL, ou=MWD NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI 35157698000138
Resumo: Este é o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.15 17:47:17-0300
Font: PDF Reader versão: 11.2.1

1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Nome Novo: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 00-2022/463529-7 Data do protocolo: 13/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 33212055698, 00004957711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEEB427A10253584C667AF4B4BC603B41B2361FC75909BE61B734075567721EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2ª) DA RATIFICAÇÃO

Que permanecem ratificadas todas as demais cláusulas que não tenham sido aqui expressamente alteradas, entrando em vigor a presente alteração nesta data.

Em decorrência das alterações acima, o Contrato Social passa a vigorar consolidado, a partir desta data, com a seguinte redação.

MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 35.157.698/0001-38

1ª) DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade, constituída sob a forma de sociedade unipessoal limitada, adotará o nome empresarial de MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019 – Lei 13.874/2019.

2ª) DA SEDE SOCIAL

A sociedade unipessoal limitada terá sua sede social, na cidade e comarca de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 28.400-000, na Rodovia São Fidélis/Cambiasca, nº 1450, km 05, Vila dos Coroados.

3ª) DO OBJETO SOCIAL

A sociedade unipessoal limitada tem por objeto social a exploração do ramo:

Atividade Principal:

29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus.

MWD
NEGOCIOS E
SOLUCOES
EIRELI:
35157698000
138

Assinado digitalmente por MWD
NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI
35157698000138
DN: C=BR, O=RIJ L=SAO FIDELIS,
OU=CP-Brasil, OU=0001010511599,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, OU=RF8 e-CNPJ A1,
OU=AC SERASA RFB v5,
OU=24-8324-8300158,
OU=PRESENCIAL, CN=MWD
NEGOCIOS E SOLUCOES EIRELI:
35157698000138
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: não localizada de
autenticação para
Data: 2022.06.15 17:48:22-03:00
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Nome Novo: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 00-2022/483529-7 Data do protocolo: 13/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 33212055698, 00004957111 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEEB427A10252594C667AF4B4BC603841B2361FC759098E61B734075567721EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 05/11

podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica estabelecido que a sociedade não fará publicação de suas demonstrações financeiras e contábeis.

7ª) DA REMUNERAÇÃO:

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

8ª) DO USO DO NOME EMPRESARIAL

Fica vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos a sociedade, sob pena de nulidade dos atos praticados, além da responsabilidade por perda e danos.

9ª) DO DESIMPEDIMENTO

A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

MWD
NEGÓCIOS E
SOLUÇÕES
EIRELI
351576980001
38

Assinado digitalmente por MWD
NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI
35157698000138
CN=CARLA MARLI L. SÁO FIDÉLIS,
C=BR, OU=BRASIL, OU=BRASIL, OU=15565,
OU=Secretaria de Receita Federal do
Brasil - RFB, O=SERVAÇO CNPJ A1,
OU=AC SERVAÇO RFB v6,
OU=1448354000138,
OU=PRESENCIAL, CN=MWD
NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI,
35157698000138
Para: Eu sou o autor deste documento
Endereço: Rua localização de assinatura
Data: 2022.06.16 17:49:55-0300
Fax: PDF Reader Versão: 11.2.1

6

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

Nome Novo: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 00-2022/483529-7 Data do protocolo: 13/06/2022

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 33212055698, 00004957711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEEB427A102535E4C667AF4B4BC603F41B2361FC75909BB61B734075567721EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



PARÁGRAFO ÚNICO - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade unipessoal limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

11ª) RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

12ª) DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

13ª) DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A sócia única da sociedade unipessoal limitada, declara sob as penas da Lei, que:

1. a) Se enquadra na condição de **EPP**;
2. b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
3. c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

MWD
NEGÓCIOS E
SOLUÇÕES
EIRELI
35157698000138

Assinado digitalmente por MWD
NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI.
35157698000138
CPF: 0091785-9
CNPJ: 35157698000138
Certificação da Assinatura e Assinatura do Titular
CPF: 0091785-9
CNPJ: 35157698000138
Assinatura do Titular e Assinatura do Titular
Assinatura do Titular e Assinatura do Titular
Data: 2022.06.13 13:30:44-0400
Fonte PDF: Raster Versão: 11.0.1

7

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EIRELI

Nome Novo: MWD NEGÓCIOS E SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 00-2022/483529-7 Data do protocolo: 13/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 33212055698, 00004957711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DERE427A10253504C667AF4B4BC603841B2361FC75909BE61B734075567721EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/canceladigital>, informe o nº de protocolo.



14ª) DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de SÃO FIDÉLIS, RJ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Unipessoal Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

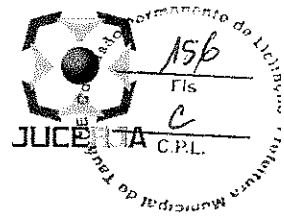
São Fidélis /RJ, 14 de junho de 2022.

**MWD NEGÓCIOS
E SOLUCOES
EIRELI:
3515769800138**

Assinado eletronicamente por MWD NEGÓCIOS E SOLUCOES EIRELI 3515769800138
DN: C=BR, O=RJ, L=SÃO FIDÉLIS, O=CP, Email=CP@MWDNEGOCIOS.EIRELI.COM.BR, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RJ, CN=REGISTRO DE EMPRESAS E ESTAB. COMERCIAIS, OU=AC SERVIDA, CN=MWD NEGÓCIOS E SOLUCOES EIRELI, 3515769800138
Resolvi assinar o autor deste documento
Visto eletrônico, sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.06.15 17:51:29-0300
Font: PDF Reader Versão: 11.2.1

MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO
CPF SOB O Nº 154.383.527-98

TESTEMUNHAS:



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI, NIRE 33.6.0091785-9, PROTOCOLO 00-2022/483529-7, ARQUIVADO EM 20/06/2022, SOB O NÚMERO (S) 33212055698 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
029.297.567-80	SANDRO WALLACE RODRIGUES SILVA

20 de junho de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES EIRELI

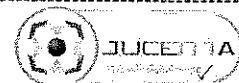
Nome Novo: MWD NEGÓCIOS & SOLUÇÕES LTDA

NIRE: 336.0091785-9 Protocolo: 00-2022/483529-7 Data do protocolo: 18/06/2022

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 33212055698, 60004957711 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: DEFE427A13253584C667AF4B4BC6038491B2361FC75908BE61B734075567721EF

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



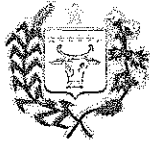
Pag. 11/11

Comissão Permanente de Licitação Prefeitura Municipal de Taubaté
158
Fis
C
C.P.L.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Numero de Inscrição
154.383.527-98
Nome
MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO
Nascimento
07/12/1995

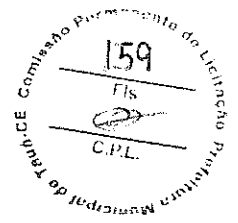


<p>LEI Nº 7.116 DE 28.06.93</p> <p>0278</p> <p>001</p> <p>154.581.527-98</p> <p>SÃO FIDÉLIS RJ</p> <p>C. NASC LIV ALT FLS 56V TERM 8918 C 001</p> <p>RIO DE JANEIRO</p> <p>17/12/1995</p> <p>PATRICIA MARIA WILMAN DAMASCENO</p> <p>PAULO CESAR SANTOS DAMASCENO</p> <p>MARIA PAULA WILMAN DAMASCENO</p> <p>28.273.654-5</p> <p>19/12/2013</p>	<p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>ESTADO DO RIO DE JANEIRO</p> <p>SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL</p> <p>GERMÁN, DIRETOR DE GERENCIAMENTO</p> <p>0278</p> <p>Patricija Direito</p> <p>Maria Patricia Wilman Damasceno</p>
--	---



MUNICÍPIO DE
TAUÁ

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Tauá
Setor de Licitações



Impugnação ao Edital

TRAILER BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA
CNPJ: 43.707.937/0001-04

Impugnação à Falta de Documentação no Pregão 22.05.002/2023-FMS

1 mensagem

Licitacao Trailer do Brasil <licitacao.trailerdobrasil@gmail.com>
Para: "pregao.taua@gmail.com" <pregao.taua@gmail.com>

30 de maio de 2023 às 16:00

À Prefeitura Municipal de Tauá/CE (Licitações)
Pregão Eletrônico 22.05.002/2023-FMS

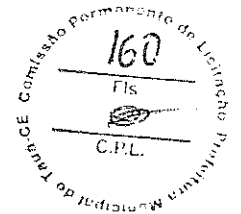
Sr's em análise ao edital do pregão eletrônico n.º 22.05.002/2023-FMS notamos a falta de documentos fundamentais no item 17.4 (Qualificação Técnica) do edital, sendo assim enviamos em anexo o pedido de impugnação demonstrando a importância e a necessidade de serem acrescidos os mesmos.




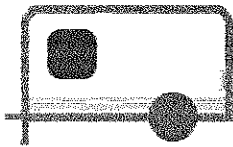
**Trailer
do Brasil**

CNPJ: 43.707.937/0001-04

Atenciosamente,
Departamento de Licitações
Trailer do Brasil Unidades Móveis LTDA
licitacao.trailerdobrasil@gmail.com | (22) 59766-9145
Estrada São Fidélis /Campol, S/N, Fazenda Bom Sucesso, São Fidélis/RJ



 Impugnação para a Prefeitura Municipal de Tauá - CE.pdf
364K



ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - CE



**Pregão Eletrônico Nº 22.05.002/2023-FMS / PROCESSO Nº
19.05.003/2023-FMS**

A empresa TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, titular do C.N.P.J. n.º 43.707.937/0001-04, com sede Rua Emygdio Maia Santos, 1860, Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ, Cep 28.400-000, por intermédio de sua representante legal a Sr.ª Adria de Oliveira Antunes, respeitosamente em tempo hábil, vem à presença de Vossa Senhoria apresentar este a fim de Impugnar a ausência da exigência de documentos para Comprovação da Qualificação Técnica.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ao edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 22.05.002/2023-FMS, cujo objeto corresponde ao item: **"... Registro de Preço para Aquisição de Veículo Tipo Trailer, Adaptado para a Unidade Veterinária de Castração de Animais (Controle de Zoonoses), para atender as demandas da Secretaria da Saúde do Município de Tauá/CE ..."**, consoante as razões adiante aduzidas:

I - IMPUGNAR

Item: "17.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA"

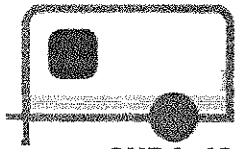
"A comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado." (Grifo nosso)".

DA SOLICITAÇÃO:

Acréscimo de:

- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT
- Certificado de Capacitação Técnica – CCT.

A fim de conhecimento, as siglas CAT correspondem a Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que é um documento de nível obrigatório não apenas para empresas, mas também, para aqueles veículos que circulam pelas vias e tem o seu registro no DENATRAN. E as siglas CCT significam Certificado de Capacitação



Técnica, esse é um documento fornecido pelo INMETRO para as empresas Transformadoras, Encarroçadoras, Fabricantes de Implementos rodoviários e Importadoras representantes de Marcas no Brasil, este CCT é preenchido e emitido por um OIA – ORGANISMO ACREDITADO PELO INMETRO na área de segurança veicular, após a comprovação técnica da empresa e das inspeções de segurança veicular.

2 – DOS FATOS E DA LEGALIDADE:

O ato de analisar na fase de HABILITAÇÃO os serviços a serem prestados de uma definida empresa é de cunho essencial, pois é preciso ter a certeza que são coerentes com os termos da lei impostos por uma determinada legislação. Em vista disso, **a empresa fabricante** com seus respectivos CAT e CCT referentes a marca/modelo/versão do Objeto apresentado na Proposta de Preços passa a estar devidamente apta a realizar suas atividades de forma segura e eficiente.

Portaria nº 190 de 29/06/2009 / DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito (D.O.U. 30/06/2009)

"Considerando o que estabelece a Resolução nº 291/2008 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, resolve:"

"Art. 2º Todos os veículos novos de fabricação nacional, importados, encarroçados, bem como aqueles que sofrerem transformação admitida em Resolução do CONTRAN, devem receber códigos específicos na tabela de marca/modelo/versão do RENAVAM além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular, estabelecidos na legislação de trânsito.

§ 1º Os procedimentos estabelecidos nesta Portaria não se aplicam aos veículos de propulsão humana, de tração animal, de uso bélico e àqueles de uso exclusivo em circuitos fechados de competição.

§ 2º Para a emissão dos códigos do RENAVAM e do CAT, para veículos novos os fabricantes, os importadores, os encarroçadores e os transformadores, devem dirigir requerimento ao DENATRAN acompanhado dos documentos necessários e atendidos as especificidades de cada caso, nos termos dos Anexos desta Portaria."

Fonte: <https://www.diariodasleis.com.br/busca/exibelinik.php?numlink=211455>

O Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT e o Certificado de Capacitação Técnica - CCT são documentos emitidos pelo DENATRAN e INMETRO, respectivamente, e como acima exposto são documentos de apresentação obrigatória junto aos órgãos de trânsito para fins de licenciamento dos veículos adaptados. Somente empresas homologadas pelo DENATRAN, CONTRAN e INMETRO possuem autorização específica para obtenção de mencionada documentação. E quando solicitados inibi os aventureiros e empresas que não possuem os documentos obrigatórios, o que tem acontecido constantemente em processos licitatórios. Além



disso, existe o CREA, como também uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis, bem como, o contrato de vínculo da empresa fabricante com os mesmos.

Posto isso, requeremos que sejam acrescentados os documentos técnicos acima mencionados, pois o objeto solicitado com base no edital e na descrição do objeto não pode ser mantido da forma como se encontra, impossibilitando a correta formulação da proposta, e caso seja mantido da forma como se encontra a **Prefeitura Municipal de Tauá - CE**, poderá adquirir um produto ilegal, e irregular, que não poderá ser utilizado, trazendo assim, sérios prejuízos à Secretaria e ao erário público.

Além disso, é de suma importância a apresentação do: Ensaio de Frenagem

- Ensaio de Frenagem:

De acordo com o Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, usando da competência que lhe confere o inciso I do artigo 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e conforme o Decreto nº 4711, de 29 de maio de 2003, que trata da coordenação do Sistema Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN Nº 519 DE 29/01/2015:

"Art. 1º Todo veículo automotor, elétrico, reboque, semi-reboque com peso bruto total superior a 750 kg, novo, nacional ou importado, deverá atender aos requisitos mínimos de desempenho do sistema de freios estabelecidos para cada tipo de veículo pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) NBR 14729."

Fonte: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=280778>

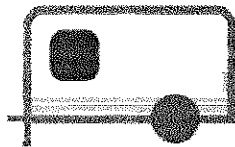
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA

O inciso I do artigo 30 do Estatuto da Licitações disciplina sobre a exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente dos licitantes em que a profissão e atividade exercida esteja regulamentada por lei, como é o caso do particular que desenvolve atividade de engenharia (Lei 5.194/1966).

O CREA, é também uma segurança a mais e uma forma de impedir que demais transtornos venham em decorrência estrutural e funcional do objeto, com os devidos registros dos engenheiros (Mecânico e Elétrico) responsáveis pelo projeto, bem como, o contrato de vínculo **da empresa fabricante** com os mesmos, além de apresentar o CREA da empresa fabricante.

3 – DO PEDIDO

Diante de todo exposto, é de suma importância a exigência de todas essas documentações para que não haja nenhum transtorno futuro em relação ao objeto. Pois com toda essa documentação exigida na fase de HABILITAÇÃO, garante para o



Órgão adquirente a qualidade do produto, além de estar dentro de toda legislação vigente para Fabricação, Adaptação e Homologação do Trailer. Assim, evitando também transtornos com empresas que não são devidamente homologadas e documentadas para fabricar tais objetos dentro das leis de trânsito brasileiras.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Certos de Vossa compreensão sobre a presente IMPUGNAÇÃO, deve-se levá-la em consideração e adequar o presente edital nessas condições para melhor aproveitamento tanto do Órgão adquirente quanto para os licitantes devidamente documentados e dispostos a oferecer o produto de qualidade.

Nestes Termos, Pede Deferimento

São Fidélis, 30 de Maio 2023;

**TRAILER DO BRASIL
UNIDADES MOVEIS
LTDA:43707937000104**

Assinado digitalmente por TRAILER DO BRASIL UNIDADES MOVEIS
LTDA:43707937000104
ND=C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=Sao Fidelis, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=24909250000107, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=TRAILER DO BRASIL UNIDADES MOVEIS LTDA:43707937000104
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2023.05.30 15:56:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TRAILER DO BRASIL UNIDADES MÓVEIS LTDA
C.N.P.J. n.º 43.707.937/0001-04

